

UNIVERSIDADE DA MATURIDADE REFLETE A EDUCAÇÃO GERONTOLÓGICA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Domingas Monteiro de Sousa

Universidade Federal do Tocantins- domonts@uft.edu.br

Neila Barbosa Osório

Universidade Federal do Tocantins - neilaosorio@uft.edu.br

Resumo: Esse artigo faz referência à educação na vida dos velhos como uma possível forma de encontrar um novo sentido de viver. O foco nesse trabalho é o Programa Universidade da Maturidade - UMA da Universidade Federal do Tocantins, onde o velho deve aprender a cuidar de sua própria existência na vida e com os outros; de maneira que haja um despertar de conscientização daqueles, para que eles se vejam e compreendam no mundo. Nota-se então, que a educação possui um caráter de transformação, ultrapassando a mera ideia de transferência de informações e, observa-se o quanto o processo educativo permite um estágio de mudanças e independe da faixa etária. Busca-se o entendimento da educação para os velhos como uma realidade a ser desenvolvida por diferentes programas oferecidos com possibilidade de conhecimento e efetivação dos direitos à educação, previsto no artigo 20 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003. Pretende-se apontar alguns aspectos em relação à educação gerontológica com base na Metodologia aplicada no Programa de Extensão - UMA da Universidade Federal do Tocantins, que atende pessoas de 45 anos acima, com atribuição do título de Educador Político Social do Envelhecimento Humano. Oferecer atividades e reflexões sobre a educação gerontológica para a população de adultos e velhos, além de buscar junto com os professores e acadêmicos da UMA /UFT, alternativas de melhorias para o Programa em que estão envolvidos, dando suporte educacional para a compreensão do valor social que eles possuem e à sua participação na sociedade como um todo.

Palavras-chave: adultos e velhos, educação, universidade.

INTRODUÇÃO

A Educação Gerontológica tem encontrado maior evidência nas discussões da sociedade brasileira. No âmbito social, as céleres mudanças econômicas, políticas e sociais ocorridas nas últimas décadas, somadas aos avanços da ciência e das novas tecnologias. Neste trabalho pretende-se apontar alguns aspectos em relação à educação gerontológica com base na Metodologia aplicada no Programa de Extensão Universidade da Maturidade - UMA da Universidade Federal do Tocantins.

Com a demanda social e em razão do crescente envelhecimento da população brasileira, a qual segue a tendência mundial e, com o aumento da expectativa de vida, a população de velhos tem encontrado maiores possibilidades de realização pessoal. Em uma sociedade em que condecora a juventude e a beleza, ser velho ainda significa estar em um universo de exclusão social. Vale-se,

portanto, da implantação de políticas de atendimento ao velho com o intuito de dirimir seu isolamento e inseri-lo na dinâmica da sociedade.

No momento em que o envelhecimento é apontado como processo natural, e se fosse lei, seria irrevogável ao ser humano, há um desmonte do pensamento estereotipado, de desvalorização e falta de reconhecimento do velho como sujeito produtivo, ainda que não no sentido do trabalho, mas por meio dos saberes e experiências acumuladas durante a trajetória de vida.

É nesse sentido que por mecanismos diversos, instaura-se uma nova cultura de inserção do velho na sociedade, revelado numa nova forma de fazer política social, ou seja, aquela em que o Estado normatiza, subvenciona, estimula como regulador externo, e a sociedade organizada realizam.

Como se explicam as orientações gerontológicas e as organizações internacionais como ONU-Organização das Nações Unidas, OMS- Organização Mundial da Saúde, na condução de políticas dirigidas aos velhos, como responsabilidade do Estado, da sociedade civil e da família. Assim como, a aplicação de investimento na velhice bem sucedida, ativa e saudável, tendo como critério universal de enfrentamento da problemática do envelhecimento, com o interesse de criar programas preventivos e socioculturais, centrados no indivíduo, na sua própria motivação de reverter o quadro de experiências socialmente produzidas.

Embora possa se considerar uma cultura preservacionista da saúde, do corpo, do bem estar físico e mental, responsabilizam os velhos pelos seus problemas, independente das condições materiais de existência, engendrando um processo de controle social do tempo livre daqueles e, de privatização das formas de enfrentamento desse problema social.

Por outro lado, a Educação Gerontológica nas escolas e impreterivelmente nas universidades por meio de Programas direcionados à faixa etária de adultos e velhos a exemplo das Universidades da Terceira Idade, tendo como foco neste trabalho, o Programa Universidade da Maturidade - UMA da Universidade Federal do Tocantins, local em que o velho deve aprender a cuidar de sua própria existência no mundo e com os outros. De maneira que seja desenvolvido um despertar de conscientização daqueles, para que eles se vejam e compreendam no mundo em que vivem.

Com os avanços constitucionais surge relevante instrumento de garantia de direitos conquistados pelos velhos e seus movimentos sociais: O Estatuto do Idoso, a Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003, que cria os mecanismos necessários à regulamentação dos direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

A Lei 10.741/2003 trata dos organismos legais e formais, que visam garantir direitos elementares da existência, da integridade da vida e do corpo, da dignidade, independente da condição de *homem econômico*, do *valor de uso* ou de *troca* no mercado.

Com referência à educação e, quando esta se torna permanente na vida dos velhos, é possível encontrar um novo sentido de viver, mesmo que eles ainda estejam postos em descréditos pela própria sociedade. A educação para adultos e velhos é vista como meio de libertação, oportunidades e mudanças, porque permite a reavaliação das características peculiares, além de propiciar um processo de análise e reflexão para os envolvidos.

Face ao exposto, é pertinente destacar que o Estatuto do Idoso trata de uma questão legal, de modo particular o art. 21 e os parágrafos 1º, 2º e 25º, todos voltados para Educação, Esporte e Lazer do segmento.

Despertar a consciência de que todos chegarão ou pelo menos pretendem chegar a ser velhos, é um fator primordial no quadro evolutivo da aceitação das pessoas adultas e velhas na sociedade. Porém, a aceitação não é tudo, é necessário que reconheçam seu espaço e importância no meio.

Nesse sentido, aprender e ensinar a viver na maturidade é uma questão fundamental de todo trabalho educacional gerontológico. Uma alfabetização de cunho existencial, porque se compreende que a destinação, o rumo e o caminho do velho é que precisam ser redimensionados.

Esse coroamento de qualquer trajetória existencial e, principalmente, se for à maturidade, é o embate que se trava no trabalho educacional gerontológico em relação à perspectiva do olhar de si e para si.

Programas Universitários para Adultos e Velhos

Com a mudança no cenário social a respeito da inserção dos velhos nas universidades, surgem novas sociabilidades capazes de gerar novas relações sociais, e, as metodologias aplicadas pelos Programas para as pessoas na faixa etária superior a que se inserem nas diretrizes básicas da Educação, especificamente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente no país - LDB-96, a qual define e regulariza o sistema de educação brasileiro com base nos princípios presentes na constituição.

A Lei 9.394/96 prevê a escolarização inclusive a quem não teve acesso na idade própria. Seção V- Da Educação de Jovens e Adultos - Art. 37. “A educação de jovens e adultos será

destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”.

Com a implantação das “Escolas Abertas da Terceira Idade¹”, centra-se no indivíduo a educação permanente com resposta à problemática do envelhecimento. No final da década de 1970, no Brasil, o SESC foi o introdutor daquelas, fundamentado na proposta de ação social com base nos modelos² europeus e norte americano de “Universidade Aberta para a Terceira Idade”. Com isso considerou-se esse o embrião dos programas de Universidades para a Terceira Idade que se alargam no Brasil, na década de 1990.

Os programas implantados nas universidades objetivam oferecer oportunidade de atualização cultural, orientações para uma vida saudável, diversificadas atividades socioeducativas e culturais. Na perspectiva de resgatar os velhos do isolamento, propiciar-lhes melhor qualidade de vida e modificar sua representação perante a sociedade.

Segundo (Veras apud Bacelar, 2002, p. 33) “Se as condições sociais continuarem a melhorar no mundo, diminuindo a mortalidade precoce, a população mais velha aumentará ainda mais do que o crescimento das coortes de nascimento poderia fazer prever”.

Dessa perspectiva, pode-se conferir que a população de velhos tende a aumentar e urge a necessidade de investir em políticas públicas voltadas para uma melhor qualidade de vida, além de propiciar uma educação permanente para essas pessoas, com o objetivo de possibilitar um processo de compreensão e interação entre as diferentes gerações.

Percebe-se hoje, que a educação para os velhos volta-se para um âmbito diferenciado, abstendo-se do assistencialismo aos envolvidos. Nesse novo enfoque, entende-se que o velho não necessita apenas ocupar o tempo, mas precisa de espaço que o faça ascender cotidianamente.

Nota-se então, que a educação possui um caráter de transformação, ultrapassando a mera ideia de transferência de informações. Dessa maneira, observa-se o quanto o processo educativo permite um estágio de mudanças e independe da faixa etária.

Nesse âmbito, os velhos precisam vocalizar suas demandas de forma que estas torne possível uma ressignificação de vida. “Algo que lhes permita relançar o desejo e manter o olhar

¹ Nota-se que a expressão terceira idade é utilizada como grade de leitura do envelhecimento moderno, como o caso francês, influência direta nesse modelo de programa social.

² De acordo NUNES (2001), nos anos de 1970, técnicos do SESC São Paulo, ao retornarem de intercâmbio na Universidade de Toulouse-França, onde conheceram a experiência da Primeira Université du Troisième Age, fundada em 1973 por Pierre Vellas na cidade de Toulouse, fundaram a primeira Escola Aberta para a Terceira Idade, direcionada para um público de idosos mais qualificados em termos educacionais.

sobre si”. (Castro, 2001, p. 68). Dessa maneira, a educação é um importante meio de transformação e valorização do velho.

Esclarece que por meio da educação permanente na vida dos velhos, é possível encontrar um novo sentido de viver, ainda que o descrédito de si ou pela própria sociedade não lhe permite existir. Já a educação como um meio de libertação e mudanças na velhice, permite a reavaliação das características próprias, além de propiciar um processo de análise e reflexão para essas pessoas.

Para tanto, a universidade como um espaço acessível para receber essa população e contribuir para o descobrimento das dimensões mais densas e com maior liberdade. Deve cumprir com o seu papel institucional na inserção e transmissão de conhecimento na tríade, ensino, pesquisa e, extensão, para todas as faixas etárias da vida do homem.

Aclara-se, portanto, que as políticas públicas de inserção do velho no âmbito educacional são por vezes, relegadas a segundo plano pelo desconhecimento, falta de financiamento, mudanças sociais e saberes ou até mesmo ausência de amparo legal que fundamente a educação para a faixa etária em questão.

Na década de 1980 o próprio Congresso realizou alguns eventos e debates acerca do envelhecimento, este, porém, ainda não recebeu o destaque merecido porque algumas iniciativas das décadas de 1970 e 1980 foram pouco propaladas. Contudo, algumas legislações voltadas ao assistencialismo para o velho, foram iniciadas em situações isoladas como a Lei nº 6.179/1974, que trata do amparo previdenciário ao velho, e decreto nº 86.880, de 1982, que instituiu 1982 o “Ano Nacional do Idoso”.

Vale ressaltar a Lei nº 8.842/94, que implantou a Política Nacional do Idoso e criou o Conselho Nacional do Idoso, como também a lei nº 10.741/2003, que instituiu o Estatuto do Idoso.

Conforme Freire (1979, p. 27), “a educação é uma resposta da finitude da infinitude”, pois o sujeito é incompleto e encontra nos processos educacionais pressupostos para suprir sua constituição pessoal inacabada, independentemente de sua idade ou situação social.

Além de compreender a inserção do velho num contexto educacional, importa também refletir sobre o processo de envelhecimento e a velhice, na compreensão de que estes proporcionam variedade e riqueza de experiências psicossociais e culturais.

É notório que o fenômeno do envelhecimento contempla pouco espaço na Constituição Federal/88 (art. 230). Em face ao aumento da longevidade, elaborou-se a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que implantou a Política Nacional do Idoso e estabeleceu aspectos relevantes que a sociedade reivindica do governo desde os meados da década de 1970.

A Política Nacional do Idoso nasceu em virtude de inúmeras pressões da sociedade brasileira e da influência do documento “Política para Terceira Idade nos anos 90”, produzido pela Associação Nacional de Gerontologia (ANG), que contemplou um rol de recomendações para essa faixa etária.

Na concepção de Fernandes (1999, p. 20), a Lei 8.842/94, busca valorizar a qualidade de vida e a longevidade, ao mesmo tempo em que estabelece recomendações para que os velhos sejam entendidos e desfrutem de vida digna e plena.

Nesse contexto, entende-se que a educação para todas as idades torna-se fundamental, por ser por meio dela que as heranças culturais presentes na realidade poderão se modificar no pensamento da população. Vieira Pinto (1989, p. 29) ressalta que “a educação é o processo pelo qual a sociedade forma seus membros à sua imagem e em função de seus interesses”.

Mostra-se natural as pessoas se prenderem às ideologias que permeiam todo pensamento e aspectos culturais, tornando complexo compreendê-lo e revertê-lo. Assim, é premente auxiliar as pessoas para as mudanças, porque desta maneira será possível reverter muitos problemas sociais, em especial a exclusão e estereótipos negativos atribuídos aos adultos e velhos na sociedade brasileira. Freire (1996, p. 110) aponta que “a educação é uma forma de intervenção no mundo”. Tornando indispensável rever as estruturas que permeiam a educação no sentido de redirecionar os aspectos excludentes da cultura do país.

Em relação ao papel democrático que a educação possui, assim como todas as possibilidades de mudança que podem ocorrer por seu intermédio. Saviani (2003, p. 21) destaca que “o processo educativo é a passagem da desigualdade à igualdade”. Justificando que a educação é o ponto elevado de toda mudança no pensamento atual e, só por ela se pode sair de uma cultura excludente para um pensar crítico social.

Nessa perspectiva, busca-se o entendimento da educação para os velhos como uma realidade a ser desenvolvida por diferentes programas oferecidos com possibilidade de conhecimento e efetivação dos direito à educação, previsto no artigo 20 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003.

No que reza a legislação para os velhos também o art. 3º da lei nº 8.842/1994, propõe a melhoria das condições de ensino para que os velhos tenham acesso à educação criando programas voltados para essa faixa etária, além de preparar a população para melhor perceber o processo de envelhecimento.

Segundo o Estatuto do Idoso, no cap. 5, art. 20, 21 e 25, o idoso tem direito à educação, respeitando a peculiar condição de sua idade. O poder público criará oportunidades de acesso do

idoso à educação, havendo cursos especiais para que ele se integre à vida contemporânea, além de apoiar a criação de universidades abertas para as pessoas idosas e publicações de livros e periódicos com conteúdos adequados a essa população.

Nota-se que embora os velhos tenham direitos conferidos na legislação brasileira, ainda se vê uma realidade distante do legalmente preconizado.

Oliveira (1999), afirma que a ideia de que a educação é um processo permanente e que a aprendizagem dura a vida inteira, é fruto não só da evolução histórica do pensamento sobre a educação, mas também da necessidade de uma educação contínua, que atenda às situações de mudança, e ainda permita a maturidade do indivíduo.

Importa mensurar como as políticas públicas possibilitam o acesso do velho ao contexto educacional, não só pela inclusão daquele em uma modalidade de ensino, mas estabelecendo um espaço próprio, uma vez que ele tem seu próprio ritmo de aprendizagem e suas necessidades educacionais.

Contudo, é notório que as políticas públicas voltadas à educação não amparam exclusivamente a educação para os velhos. Nas vigentes legislações educacionais, o velho ainda é compreendido como adulto, não sendo consideradas suas necessidades educacionais peculiares.

Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (parecer CEB nº 11/2000), O velho encontra-se inserido em legislações específicas da modalidade da educação de jovens e adultos, e o velho é referido, porém, dentro desta modalidade. Contudo, ainda que as leis nº 8.842/1994 e a nº 10.741/2003 alude o direito à educação, é percebido a ausência de uma legislação mais contemplativa ao velho no âmbito educacional. "Pode-se reconhecer que há poucas leis relacionadas à defesa dos idosos" (Apud Debert, 1999, p. 92).

Com as mudanças ocorridas na vida dos velhos por meio do processo educacional e das leis que asseguram os seus direitos, os velhos tornam-se sujeito de direitos e agora visto na sociedade como uma população crescente com capacidade de contribuir com a coletividade, tanto no âmbito político quanto os sociais e culturais.

A inserção do velho na educação permanente como oportunidade de aquisição de conhecimento de si, e do processo de envelhecimento, com base nas legislações promotoras de direitos para essa população, por meio das metodologias dos programas educacionais voltados para a faixa etária de adultos e velhos, pode ser um incentivo ao aprendizado e, o fortalecimento da participação dos velhos na sociedade, em que os valores etários são ainda muito diferenciados nos diferentes segmentos.

Universidade da Maturidade

A Universidade da Maturidade-UMA, foi idealizada e criada em fevereiro de 2006. Iniciou-se como Projeto de extensão e atualmente se configura no Programa de Extensão de maior visibilidade na Universidade Federal do Tocantins, com alcance nos seus sete câmpus, com ações estendidas também ao ensino e à pesquisa. Está vinculado ao Curso de Pedagogia de Palmas e tem sede na capital.

O curso tem duração de 18 (dezoito) meses e está dividido em três módulos. Ao término do curso os acadêmicos recebem um título de Educador Político Social do Envelhecimento Humano. Um dos grandes desafios da Universidade da Maturidade é o de contribuir para a inclusão social dos cidadãos de 45 anos acima. Provocar nos seus participantes, a capacidade de olhar para os eventos associados ao processo de envelhecimento que perpassam da vida adulta à velhice e poder redesenhar o mapa da vida, de forma que novas experiências possam ser vividas e, coletivamente encontrar formas cada vez mais satisfatórias de acentuar os ganhos que o avanço da idade traz.

Importante ressaltar que do ponto de vista intergeracional, a Universidade da Maturidade investe culturalmente em destravar as grades de idades que tendem a separar as gerações. De acordo Debert (1999, p. 49) “Enquanto as gerações são geradas na família, as idades são institucionalizadas política e juridicamente”.

As Universidades da Terceira Idade surgiram com o intuito de proporcionar ao velho melhor convívio social, ampliação das relações sociais, descobertas de novas habilidades, cuidados com a saúde, energia e interesse pela vida, bem como desconstruir a imagem negativa de velhice ainda expressiva na sociedade.

Nota-se que no período em que o processo de envelhecimento demográfico se intensificou mundialmente, as Universidades Brasileiras aderiram à criação de projetos e programas voltados para o velho, ressignificando o conceito de velhice e construindo uma inovadora cultura de valorização social. Comunga: (GOLDMAN, 2000 p. 17)

“Por sua importância, o tema velhice no Brasil não pode mais permanecer subterrâneo. Parece-nos ser a universidade brasileira, enquanto instituição privilegiada na socialização do conhecimento e polo irradiador de ensino, pesquisa e tecnologias, um dos agentes que pode se aliar no enfrentamento dessa problemática.”

A Universidade da Maturidade está intrinsecamente voltada ao processo de reconhecimento de adultos e velhos na UFT. Possui o primeiro imóvel exclusivamente destinado à atenção aos velhos dentro de uma Universidade pública brasileira. Está vinculada à Reitoria e ao

Colegiado de Pedagogia que contém no seu desenho curricular a disciplina optativa de Gerontologia. É um espaço de convivência social de aquisição de novos conhecimentos voltados para o envelhecer sadio e digno, sobretudo na tomada de consciência, da importância de participação do velho na sociedade enquanto sujeito da sua história.

METODOLOGIA

Com base em evidências, a participação efetiva e procura contínua de adultos e velhos pelas Universidades Aberta à Terceira Idade, pelo conhecimento gerontológico, arrolado na Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins, pôde-se aferir nesse trabalho, a contribuição dos programas direcionados à população de adultos e velhos como resposta aos anseios das pessoas de 45 anos e mais, em participar de um programa cuja política é inserir aqueles na universidade e torná-lo autor de sua própria narrativa.

Nota-se por meio da participação e declarações dos participantes do Programa UMA, um grande contingente de velhos com tendência a valorizar a qualidade de vida pelo viés do conhecimento, com vistas à cidadania e dignidade humana. O que pode se conferir nas falas de alguns participantes que foram entrevistados após um período de participação na UMA, a respeito da metodologia do Programa e da relevância da educação gerontológica na universidade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com referência à metodologia de ensino da Universidade da Maturidade a acadêmica, *Trindade*, de 55 anos relata que ser participante da UMA, é ser valorizado. “Em primeiro lugar esse Programa se importa com a educação social e a integração do velho na sociedade”.

Já o acadêmico *Fonseca* de 62 anos declara: “Deus me deu o maior privilégio de ter concedido a oportunidade de poder adentrar na Universidade da Maturidade e, tendo passado por um período longo sem assentar nos bancos de uma entidade estudantil”. “Sinto orgulho por ter sido aceito” [...] “Assim, quando adentrei na UMA fui recepcionado pela coordenação e todos os colegas como se estivesse em casa. Isso me orgulha bastante. Com a permanência pude verificar que a UMA é um local onde a cada dia a gente começa a caminhar a procura de aprender a viver como cidadão”.

Segundo Lima de 47 anos, a UMA é preparação para ultrapassar limites. “Agora o que parecia um sonho, o Senhor fez com que fosse desvendado e chegado a ser uma realidade [...] a minha chegada a UMA é de grande proveito, porque para mim é uma oportunidade ímpar”.

Ainda em resposta ao enunciado sobre a chegada, permanência e saída da UMA como proposta de educação para adultos e velhos numa instituição de Ensino Superior que valoriza saberes, o acadêmico *Souza* de 65 anos finaliza: “UMA para mim é tudo. Chegada para sempre. Permanência eternamente e saída nem pensar” Afirma: “Falo com sinceridade, sorrindo a meditar, leia atentamente. Posso continuar”.

Por outro lado, a instituição percebeu a força de sua proposta e continuará a busca pela efetivação dos direitos referendados nas legislações destinadas aos adultos e velhos, bem como a responsabilidade de compartilhar saberes e difundir o conhecimento científico e tecnológico a todas as gerações independentes da sua faixa etária.

CONCLUSÃO

Com vistas às legislações vigentes na sociedade brasileira, a relevância da educação gerontológica e permanente para adultos e velhos por meio da integração dos agentes dessa população na busca pelo conhecimento do processo de envelhecimento, para a garantia de uma vida mais digna e saudável, entende-se que os Programas de Educação voltados para essa população, muito tem contribuído para a efetivação dos direitos garantidos pelo Estatuto do Idoso, Lei 10.741/03.

Nesse sentido importa a busca pela integração cada vez mais dos adultos e velhos na educação permanente e continuada, possibilitando uma maior satisfação pessoal, com amplitude de atividades e uma melhor qualidade de vida.

Dessa maneira, aspira-se oferecer atividades e reflexões sobre a educação gerontológica para a população de adultos e velhos, além de buscar juntamente com os professores e acadêmicos da UMA /UFT, alternativas de melhorias para o Programa em que estão envolvidos, dando suporte educacional para a compreensão do valor social que eles possuem e à sua participação na sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BACELAR, R. *Envelhecimento e produtividade: processos de subjetivação*. 2. ed. Recife: Fundação Antônio dos Santos Abranches, 2002.

BRASIL, Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004. Estatuto do Idoso

- BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 dez. 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial, Brasília, 23 dez. 1996. In: BRZEZINSKI, Iria (Org.). LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2003. Anexo I, p. 246-266.
- BRASIL, Ministério da Previdência e Assistência Social Lei 8.842. *Política Nacional do Idoso. Brasil*: DF, setembro 2004.
- BRASIL. Constituição do Brasil 1988. Disponível em: . Acesso em: 30 Mai 2003.
- CASTRO, O. P. *Envelhecer: um encontro inesperado?* Sapucaí do Sul: Nota dez, 2001.
- DEBERT, G. G.; NERI, A. L. (Org.). *Velhice e sociedade*. Campinas: Papirus, 1999.
- FERNANDES, F. *As pessoas idosas na legislação brasileira: direito e gerontologia*. São Paulo: LTR, 1997.
- FREIRE, P. *Educação e mudança*. São Paulo: Paz e Terra, 1979.
- MINAYO, M. C. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- OLIVEIRA, R. C. S. *Terceira idade: do repensar dos limites aos sonhos possíveis*. Campinas: Papirus, 1999.
- SAVIANI, S. *Pedagogia histórico-crítica*. Campinas: Autores Associados, 2003.
- SOUZA, S. *Sexualidade e amor na velhice*. Porto Alegre: Sulina, 2003.
- VIEIRA PINTO, A. *Sete lições sobre a educação de adultos*. São Paulo: Cortez, 1989.